**MENSAGEM Nº 093/22**

[Proc. Adm. 13117/22]

Mogi Mirim, 24 de agosto de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa executar obras de restauração da antiga Estação da Companhia Mogiana.

A restauração pretendida justifica-se pelo fato de que, por Mogi Mirim ser classificado como Município de Interesse Turístico (MIT), houve a destinação de recurso para a recuperação do imóvel, mediante celebração de Convênio com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e o processo de reforma já está em fase de licitação pública, na modalidade de concorrência.

Saliento que a restauração deverá obedecer os parâmetros de projeto previamente aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural de Mogi Mirim (COMPHIC-MM).

Os senhores Vereadores tem conhecimento de que a antiga Estação da Companhia Mogiana é um patrimônio histórico de Mogi Mirim, inaugurado por Dom Pedro II, em 1875, há 147 anos e hoje faz parte do Espaço Cidadão, ambiente utilizado para eventos e feiras livres, além de ser classificada como um dos principais atrativos turísticos da cidade, pois é visitada para contemplação de sua beleza arquitetônica que é do século XIX.

Com a reforma será possível ampliar a visitação e ações no local, além de se tornar também um espaço de informação turística da cidade e, por ter uma localização privilegiada na zona central, a exploração do turismo ferroviário e de eventos será beneficiada.

Por fim, considerando o caráter público, histórico e cultural de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal